

Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 62 • 05 março de 2025.



MDS inicia Ação de Qualificação Cadastral de 2025

Cadastrados de cerca de 6,4 milhões de famílias foram incluídos nos processos de Revisão e Averiguação Cadastral, voltados para a atualização ou qualificação dos dados do Cadastro Único.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) deu início à Ação de Qualificação Cadastral de 2025, que visa a corrigir e atualizar os dados do Cadastro Único de cerca de 6,4 milhões de famílias. Os prazos, os procedimentos e as repercussões no Programa Bolsa Família (PBF), na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e no Benefício de Prestação Continuada (BPC) estão detalhados na [Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 01, de 26 de fevereiro de 2025](#).

Em 2025, a Ação de Qualificação Cadastral engloba dois processos: Averiguação Cadastral (AVE25) e Revisão Cadastral (REV25).

Antes de falar dos públicos da Ação de 2025, é importante apontar que foi publicada a [Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024](#), que altera alguns normativos, dentre eles [Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 \(Lei Orgânica da Assistência Social\)](#) e a [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023 \(Lei do Programa Bolsa Família\)](#). Além disso, determina novos regramentos para cadastramento e atualização cadastral das famílias atendidas pelo Cadastro Único.

A [Lei nº 15.077/2024](#) define que os programas ou os benefícios federais de transferência de renda que utilizem o Cadastro Único devem observar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de atualização cadastral, para fins de concessão ou manutenção do pagamento às famílias. O prazo de 24 meses já consta como período máximo para que o registro da família no Cadastro Único seja considerado atualizado, conforme [Decreto nº 11.016/2022](#) e [Portaria nº 810/2022](#).

No entanto, a Lei nº 15.077/2024 expressou também a necessidade de convocar as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda federais com 18 a 24 meses da última atualização cadastral. Assim, a Ação de Qualificação Cadastral 2025 também terá como foco os cadastros com prazo de atualização mais aproximados aos estabelecidos na referida Lei, em específico no processo de Revisão Cadastral (REV25).

A norma impõe ainda que a entrevista para coleta de dados de famílias compostas por apenas uma pessoa, para fins de concessão ou manutenção de benefícios ou programas de transferência de renda, seja para a inclusão ou para a atualização cadastral, deverá ser feita no domicílio do indivíduo. Tal diretriz foi incorporada no rol de procedimentos para tratamento da Ação de Qualificação Cadastral 2025, tanto para os públicos da AVE 25 quanto para os da REV25.

Públicos Ação de Qualificação Cadastral 2025

Foram incluídas em **Averiguação Cadastral (AVE25)** as famílias com inconsistência de composição familiar, considerando as seguintes situações:

- Registros com renda familiar per capita de até ½ salário mínimo com, pelo menos, uma pessoa que teve a renda do Cadastro Único alterada automaticamente pelo Governo Federal, a partir dos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), foi excluída por motivo de desvinculação da pessoa da família, sem marcação de que a última atualização cadastral foi realizada em domicílio.

Observação: As famílias presentes na Averiguação Cadastral 2024 (AVE24), já convocadas, não foram incluídas no público da AVE25. De todo modo, seguindo o processo da Ação de 2024, caso não compareçam para realizar a atualização de seu cadastro, terão o registro excluído.

No processo de **Revisão Cadastral (REV25)** foram inseridas:

- Famílias beneficiárias de programas sociais (BPC, PBF e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu há mais de 24 meses;
- Famílias NÃO beneficiárias de programas sociais (BPC, PBF e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu há mais de 24 meses;
- Famílias beneficiárias do PBF cuja última atualização cadastral ocorreu há 22 e 23 meses.



Importante lembrar que uma mesma família pode estar nos dois processos de Qualificação (AVE25 e REV25).

Listagem das Famílias

As listas das famílias constantes no **público inicial da Ação de Qualificação Cadastral 2025**, já com o primeiro acompanhamento realizado com a extração do Cadastro Único de fevereiro serão disponibilizadas no **SIGPBF**.

Após acessar o SIGPBF, o usuário municipal deverá clicar no menu “Administrativo > Transmissão de Arquivos > Upload/Download de arquivos”. Os arquivos estarão disponíveis na pasta QUALIFICAÇÃO 2025.

A partir de março de 2025, **após a implantação do Novo Sistema de Cadastro Único**, as informações das famílias da Ação de Qualificação Cadastral 2025 serão disponibilizadas exclusivamente no **Portal de Gestão do Cadastro Único**, para estados, municípios e Distrito Federal, de duas formas: listas e consultas aos dados individualizados.

Como estão organizados os públicos da Ação de Qualificação Cadastral de 2025?

Na AVE25	Na REV25
Público 1 - Famílias beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC e TSEE) com pessoas excluídas após o povoamento de renda.	Público 1 - As famílias beneficiárias e NÃO beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu antes de dezembro de 2021.
Público 2 - Famílias NÃO beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC e TSEE) com pessoas excluídas após o povoamento de renda.	Público 2 - As famílias beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu entre janeiro de 2022 e junho de 2022.
	Público 3 - As famílias beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu entre julho de 2022 e setembro de 2022.
	Público 4 - As famílias beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu entre outubro de 2022 e dezembro de 2022.
	Público 5 - As famílias beneficiárias do PBF cuja última atualização cadastral ocorreu entre janeiro de 2023 e fevereiro de 2023.
	Público 6 - As famílias NÃO beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu entre janeiro de 2022 e junho de 2022.
	Público 7 - As famílias NÃO beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC e TSEE) cuja última atualização cadastral ocorreu entre julho de 2022 e dezembro de 2022.

Qual o tratamento necessário para evitar a repercussão nos programas ou a exclusão do Cadastro Único?

Os registros das famílias identificadas na AVE25 ou REV25 serão considerados regularizados se forem atualizados **após 11/01/2025**.

Para as famílias unipessoais de ambos os públicos da Averiguação Cadastral 2025, é obrigatório fazer a atualização cadastral no domicílio das famílias. Nesse caso, os registros serão considerados regularizados apenas se tiverem a marcação “2 - Em domicílio”, no campo 1.08 - Forma de coleta de dados do Sistema de Cadastro Único. Além disso, deve ser realizada a inclusão, no Sistema do Cadastro Único, dos documentos obrigatórios para famílias unipessoais conforme disposto na [Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS n.º 4, de 14 de junho de 2023.](#)

As famílias indígenas, quilombolas ou em situação de rua, convocadas na Ação de Qualificação Cadastral 2025, não possuem a obrigatoriedade da realização da entrevista em domicílio.

Quais as repercussões nos benefícios das famílias incluídas na Ação de Qualificação Cadastral de 2025 e quando serão aplicadas?

No Programa Bolsa Família (PBF):

As famílias identificadas no Público 1 da AVE25 poderão ter seus benefícios bloqueados em junho/25 e cancelados em agosto/25, caso que não regularizarem seus cadastros até as datas-limite indicadas no Quadro 7 – DATAS DE CONVOCAÇÃO E DE REPERCUSSÕES DA AVE

25, da Instrução Normativa. Elas passam a ser comunicadas a partir de março.

As famílias identificadas nos Públicos 1, 2, 3 4 e 5 da REV25 poderão ter seus benefícios bloqueados e cancelados em datas distintas a depender de em que grupo estão. Os bloqueios serão iniciados em maio/25 e os cancelamentos em julho/25. Para saber as datas definidas para cada público, consulte o no Quadro 8 – DATAS DE CONVOCAÇÕES E DE REPERCUSSÕES DA REV25, também na Instrução Normativa.

No total, cerca de 100 mil famílias do Programa serão convocadas a regularizar o cadastro em 2025 no processo de AVE25 e 2,7 milhões no processo de REV25, totalizando 2,8 milhões de famílias do Programa.



Importante destacar que caso as famílias convocadas não regularizem o cadastro, também poderão ter a interrupção do pagamento do benefício do Auxílio Gás (PAGB).

Na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE):

As famílias identificadas tanto no processo AVE25 quanto no processo REV25 terão seu desconto na conta de luz cancelado caso não regularizem o cadastro conforme os prazos dos processos.

No Benefício de Prestação Continuada (BPC):

As famílias identificadas tanto no processo AVE25 quanto no processo REV25 poderão ter seu cadastro excluído e, consequentemente, ter seu Benefício de Prestação Continuada suspenso, caso não regularizem o cadastro até a data limite prevista para a exclusão.

Famílias beneficiárias do BPC devem ser prioridade nas ações de busca ativa do município.

Como serão os cronogramas dos processos?

AVE25

REV25

PÚBLICOS	Descrição	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
PÚBLICO 1	Famílias beneficiárias e não beneficiárias de programas sociais com data de atualização anterior a dez/2021			MENS				EXCL						
PÚBLICO 2	Famílias beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC ou TSEE) com data de atualização entre jan/2022 e jun/2022		MENS	MENS	MENS	BLOQ	BLOQ	CANC						
PÚBLICO 3	Famílias beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC ou TSEE) com data de atualização entre jul/2022 e set/2022			MENS	MENS	MENS	BLOQ	BLOQ	CANC					
PÚBLICO 4	Famílias beneficiárias de programas sociais (PBF, BPC ou TSEE) com data de atualização entre out/2022 e dez/2022				MENS	MENS	MENS	BLOQ	BLOQ	CANC				
PÚBLICO 5	Famílias beneficiárias do PBF com data de atualização entre jan/2023 e fev/2023					MENS	MENS	MENS	BLOQ	BLOQ	CANC			
PÚBLICO 6	Famílias NÃO beneficiárias de programas sociais com data de atualização entre jan/2022 e jun/2022							MENS						
PÚBLICO 7	Famílias NÃO beneficiárias de programas sociais com data de atualização entre jul/2022 e dez/2022													MENS

Como será feita a comunicação com as famílias?

As famílias serão comunicadas por meio de mensagens no aplicativo do Cadastro Único, disponível nas lojas Apple e Play Store, e pelo link <https://cadunico.dataprev.gov.br/>. As mensagens estarão disponíveis para o cidadão no ícone “envelope” ao lado superior direito do Aplicativo.

As famílias beneficiárias do PBF serão comunicadas por meio do extrato de pagamentos do Programa, de mensagens nos aplicativos do Bolsa Família e de pagamentos, o CAIXA TEM, disponíveis nas lojas Apple e Play Store. Além disso as famílias podem buscar informação nos canais de atendimento do MDS.

Famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) também podem ser comunicadas por meio de mensagem na fatura da conta de energia elétrica.

Calendário de indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único		
MÊS	AGENTE OPERADOR	DATA DE EXTRAÇÃO
ABRIL	DATAPREV	11/04
MAIO	DATAPREV	09/05
JUNHO	DATAPREV	13/06
JULHO	DATAPREV	11/07
AGOSTO	DATAPREV	08/08
SETEMBRO	DATAPREV	12/09
OUTUBRO	DATAPREV	10/10
NOVEMBRO	DATAPREV	07/11
DEZEMBRO	DATAPREV	12/12

Cadastro
Único

2025

Indisponibilidade do Portal para Manutenção

O Portal de Gestão do Cadastro Único ficará temporariamente fora do ar a partir do dia 21 de fevereiro de 2025. O período de inatividade se estenderá até o dia 17 de março, para permitir a realização de um piloto e manutenção necessária para a transição do sistema.

Data importantes

- 01 a 16 de Março - Processo de migração para o novo sistema de Cadastro Único.

PERÍODOS	SITUAÇÃO DO SISTEMA
FEVEREIRO	21 DE FEVEREIRO ATÉ 16 DE MARÇO PORTAL INDISPONÍVEL
MARÇO	1 DISPONIBILIZAÇÃO DO APP FORMULARIO OFFLINE CADÚNICO 5 V7 LEGADO FUNCIONANDO APENAS PARA CONSULTAS A PARTIR DO DIA 17 PORTAL DISPONÍVEL COM O NOVO SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO
	Cadastro Único

2025

Canais de Suporte



Dúvidas Frequentes



Legislação



Ferramentas do Cadastro Único



Cadastro em Movimento



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário Eletrônico



121



Chat



Registro de Manifestação



Telegram

Comunicados Via Ofício



Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal

Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar

CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531

CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".

Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

